



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM / CPRF



EDITAL Nº 30/2017/IFAM/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

SELEÇÃO PARA O COMITÊ DE PESQUISA E EXTENSÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - *CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO*, nomeado pela Portaria n.º 3.330/GR/IFAM/2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de seleção de membros para o Comitê de Pesquisa e Extensão do IFAM Campus Presidente Figueiredo, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFAM *Campus Presidente Figueiredo*, de acordo com o Regimento Interno do Comitê de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) – *Campus Presidente Figueiredo* (CPRF);
- 1.2. O Comitê de Pesquisa e Extensão é um órgão colegiado integrante da administração do *Campus Presidente Figueiredo*, cabendo-lhe funções deliberativas, bem como normativas e consultivas complementares sobre todas as atividades de pesquisa, inovação e extensão deste campus.
- 1.3. Poderão candidatar-se docentes do quadro efetivo do *Campus*, com titulação mínima de Mestre, que atue ou tenha atuado como coordenador em pelo menos um projeto de pesquisa, inovação ou extensão nos últimos 5 (cinco) anos, e que não tenha perdido a condição de membro nos últimos dois anos segundo os critérios estabelecidos no inciso II do Artigo 6º do Regimento do Comitê.
- 1.4. Os coordenadores de pesquisa e extensão do *Campus* devem compor, obrigatoriamente, o Comitê de Pesquisa e Extensão do *Campus Presidente Figueiredo*;
- 1.5. Serão selecionados sete membros para compor o Comitê de Pesquisa e Extensão, integrando um total de nove membros;
- 1.6. A nomeação dos membros selecionados no presente edital será válida por um período de 24 meses.

2. DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

- 2.1. Os membros do Comitê de Pesquisa e Extensão do *Campus Presidente Figueiredo* terão como atribuições/obrigações:
 - a) supervisionar, promover e auxiliar todas as atividades de pesquisa, inovação e extensão no âmbito do IFAM/CPRF;
 - b) assessorar a Pró-Reitoria e Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão em matéria de concessão de bolsas de iniciação científica, bolsas de extensão, bolsas de estudo, auxílios a docentes e discentes, organização de eventos de pesquisa, inovação e de extensão, sempre que solicitado;
 - c) assessorar a Direção Geral, a Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão, a Coordenação de Pesquisa e a Coordenação de Extensão em assuntos pertinentes à pesquisa, inovação e extensão, propondo diretrizes específicas de pesquisa e a extensão do IFAM/CPRF;
 - d) avaliar, aprovar, cadastrar e monitorar todos os projetos de pesquisa, inovação e de extensão do IFAM/CPRF.
 - e) elaborar pareceres e informações, assim como analisar recursos, em assuntos pertinentes à pesquisa, inovação e extensão;
 - f) homologar os relatórios anuais das atividades de pesquisa, inovação e de extensão do IFAM/CPRF;
 - g) assessorar ações, campanhas e eventos para o desenvolvimento da pesquisa, inovação e extensão no IFAM/CPRF;
 - h) organizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, a Jornada Técnico Científica e Mostra de Extensão do IFAM/CPRF;
 - i) acompanhar e estabelecer mecanismos de controle e aperfeiçoamento dos processos de avaliação e registro das atividades de pesquisa, inovação e extensão no IFAM/CPRF;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição dos candidatos será realizada no *Campus Presidente Figueiredo*, via Protocolo, endereçado à Coordenação de Pesquisa, que avaliará em conjunto com os atuais membros do Comitê de acordo com metodologia previamente estabelecida para a sua efetivação, respeitando o mínimo da documentação exigida no item 04 deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM / CPRF**



3.2. A data de inscrições será aberta a partir de 07 de dezembro de 2017 e se encerrará em 13 de dezembro de 2017. A ficha de inscrição poderá ser obtida diretamente no balcão do protocolo do IFAM/CPRF.

3.3. A FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) deverá ser entregue: nos dias úteis; no horário de funcionamento do protocolo do Campus Presidente Figueiredo e Endereçado à Coordenação de Pesquisa do IFAM/CPRF.

4. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. O documento a ser entregue: Ficha de Inscrição (**Conforme Anexo I**);

4.2. Os critérios de elegibilidade, além dos descritos no item 1.3, estão descritos na tabela abaixo:

1. Produção científica (máximo 40 pontos)	Pontos
1.1. Autor, organizador ou editor de livro publicado (com ISBN) em editoras com corpo editorial.	15
1.2. Autor, organizador ou editor de livro publicado (com ISBN) sem corpo editorial.	10
1.3. Autor de capítulo de livro publicado.	5
1.4. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), internacional, registrada no qualis A1, A2 e B1, CAPES.	10
1.5. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), nacional ou regional, registrada no qualis B 2 ao B5 e outros, CAPES.	7
1.6. Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada ou qualis C, CAPES	3
1.7. Relatório técnico de consultoria.	2
1.8. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	5
1.9. Autor de resumo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	3
1.10. Participação como palestrante em: congressos, seminários, colóquios, mesas redondas, encontros.(por evento)	5
2. Participação em bancas (máximo 30 pontos)	Pontos
2.1. Membro da banca examinadora de livre-docência ou teses do doutorado.	10
2.2. Membro da banca examinadora de dissertação.	5
2.3. Membro da banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de especialização.	3
2.4. Membro da banca examinadora de trabalho de estágio, conclusão de curso, ou monografia de conclusão de curso, ou trabalho de curso, ou projeto de final de curso de EBTT. (por projeto)	2
2.5. Membro de banca de concurso público para Professor de Magistério de Ensino Básico, Técnico, Tecnológico (EBTT) ou Magistério Superior	5
2.6. Membro de banca de iniciação científica (por banca)	2
2.7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação. (por banca)	3
01. Membro de banca ou comissão de seleção para pós-graduação.	5
3. Supervisão, orientação, organização de eventos e cursos (máximo 30 pontos)	Pontos
3.1. Supervisão ou orientação de trabalho de conclusão de curso, monografia ou projeto de final de curso de EBTT (por projeto)	5
3.2. Supervisão ou orientação de estágio (por aluno)	2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM / CPRF**



3.3. Orientação de projeto de iniciação científica (por projeto concluído)	2
3.4. Orientação de projeto de pós-graduação <i>strictu sensu</i> (por aluno)	10
3.5. Orientação de projeto de pós-graduação <i>latu sensu</i> (por aluno)	7
3.6. Ministrante de curso de extensão e aperfeiçoamento com no mínimo 20h (por curso).	5
3.7. Membro de Comissão Organizadora de Eventos de pesquisa e extensão	10
3.8. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (por projeto)	7
3.9. Coordenação de grupo de pesquisa (por grupo)	3

4.3. Dessa forma, cada proponente poderá atingir no máximo 100 pontos.

4.4. O mesmo projeto ou atividade não poderá somar pontos em mais de um item da tabela.

4.5. Não serão considerados para fins de pontuação os projetos e orientações, desenvolvidas no campus que estiverem em situação de inadimplência junto ao setor responsável.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O não preenchimento de um dos campos na tabela de dados pessoais implicará na eliminação desta seleção.

5.2. A seleção será constituída de análise da pontuação, em reunião com os atuais membros do Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus, a partir do currículo lattes do proponente, onde deverá constar todos os critérios de classificação presentes neste edital. Aquelas atividades que não constam no currículo lattes não serão levadas em consideração para critérios de pontuação.

5.3. Finalizado o processo de pontuação, a Comissão irá classificar os proponentes por ordem decrescente, considerando-se como critério de desempate aquele que obtiver maior nota na Diretriz 1. Caso ainda persista o empate, considerar-se-á a maior pontuação no Diretriz 2, e assim por diante, até o Diretriz 3. Ainda persistindo o empate, será considerado como desempate, aquele servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFAM.

5.4. Os atuais membros do Comitê encaminharão a lista com o nome dos sete primeiros colocados neste processo seletivo ao Diretor Geral do Campus, para que seja publicada portaria com o nome dos novos membros. O nome dos demais candidatos serão relacionados, por ordem de classificação, em uma lista de Classificáveis. Caso haja desistência ou desligamento de um membro o próximo da lista será convidado a integrar o Comitê.

6 – DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção está prevista para o dia 15/12/2017.

6.2. Os candidatos terão até o dia 18/12/2017 para impetrar recursos.

6.3. A Divulgação do resultado dos recursos impetrados será no dia 19/12/2017.

6.4. A Divulgação do resultado final será no dia 20/12/2015.

7 -CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Local
06/12/2017	Publicação do Edital de Seleção para o Comitê de Pesquisa e Extensão	Dependências do IFAM/CAMPUS Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
07/12/2017 a 13/12/2017	Período de Inscrições	Via Protocolo, à Coordenação de Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM / CPRF



13/12/2017 a 15/12/2017	Avaliação	Comitê de Pesquisa e Extensão
15/12/2017	Divulgação do resultado preliminar	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
18/12/2017	Período para impetrar recursos	Via Protocolo, à Coordenação de Pesquisa
19/12/2017	Avaliação dos recursos impetrados	Comitê de Pesquisa e Extensão
19/12/2017	Divulgação do resultado dos recursos impetrados	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
20/12/2017	Divulgação do resultado final	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
31/01/2018	Publicação da Portaria de nomeação dos novos membros do Comitê pela Direção Geral	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo e http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf
A partir de 01/02/2018	Início das atividades dos novos membros do Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus Presidente Figueiredo – Cerimônia de Posse	IFAM Campus Presidente Figueiredo

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Presidente Figueiredo e no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cpf>.

8.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;

8.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através de decisão do atual Comitê de Pesquisa e extensão do *Campus* Presidente Figueiredo.

Presidente Figueiredo/AM, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria n.º 3.330/GR/IFAM/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM / CPRF



ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA O COMITÊ DE PESQUISA E EXTENSÃO

DADOS PESSOAIS		
1.	Nome do proponente:	
2.	SIAPE:	
3.	Titulação	
4.	Link para currículo lattes:	

TABELA DE PONTUAÇÃO				Para Preenchimento do Avaliador
4. Produção científica (máximo 40 pontos)	Pontos	Quant	Total	
1.11. Autor, organizador ou editor de livro publicado (com ISBN) em editoras com corpo editorial.	15			
1.12. Autor, organizador ou editor de livro publicado (com ISBN) sem corpo editorial.	10			
1.13. Autor de capítulo de livro publicado.	5			
1.14. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), internacional, registrada no qualis A1, A2 e B1, CAPES.	10			
1.15. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), nacional ou regional, registrada no qualis B 2 ao B5 e outros, CAPES.	7			
1.16. Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada ou qualis C, CAPES	3			
1.17. Relatório técnico de consultoria.	2			
1.18. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	5			
1.19. Autor de resumo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	3			
1.20. Participação como palestrante em: congressos, seminários, colóquios, mesas redondas, encontros.(por evento)	5			
SUBTOTAL				
5. Participação em bancas (máximo 30 pontos)	Pontos	Quant	Total	
5.1. Membro da banca examinadora de livre-docência ou teses do doutorado.	10			
5.2. Membro da banca examinadora de dissertação.	5			
5.3. Membro da banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de especialização.	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM / CPRF



5.4. Membro da banca examinadora de trabalho de estágio, conclusão de curso, ou monografia de conclusão de curso, ou trabalho de curso, ou projeto de final de curso de EBTT. (por projeto)	2			
5.5. Membro de banca de concurso público para Professor de Magistério de Ensino Básico, Técnico, Tecnológico (EBTT) ou Magistério Superior	5			
5.6. Membro de banca de iniciação científica (por banca)	2			
5.7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação. (por banca)	3			
02. Membro de banca ou comissão de seleção para pós-graduação.	5			
SUBTOTAL				
6. Supervisão, orientação, organização de eventos e cursos (máximo 30 pontos)				
6.1. Supervisão ou orientação de trabalho de conclusão de curso, monografia ou projeto de final de curso de EBTT (por projeto)	5			
6.2. Supervisão ou orientação de estágio (por aluno)	2			
6.3. Orientação de projeto de iniciação científica (por projeto concluído)	2			
6.4. Orientação de projeto de pós-graduação <i>strictu sensu</i> (por aluno)	10			
6.5. Orientação de projeto de pós-graduação <i>latu sensu</i> (por aluno)	7			
6.6. Ministrante de curso de extensão e aperfeiçoamento com no mínimo 20h (por curso).	5			
6.7. Membro de Comissão Organizadora de Eventos de pesquisa e extensão	10			
6.8. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (por projeto)	7			
6.9. Coordenação de grupo de pesquisa (por grupo)	3			
SUBTOTAL				
TOTAL GERAL				

O solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)

Presidente Figueiredo, _____, _____, 2017

Assinatura: _____